



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**1º TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO Nº 058/2019/SMC/DPH
PROCESSO SEI Nº 6025.2019/0020032-8**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - DPH, neste ato, representado pela Chefe de Gabinete, Senhora **CARLA MINGOLLA**, nos termos de delegação de competência da Portaria n.º 17/2018-SMC-G, mantida pela Portaria n.º 18/2019-SMC-G e como autoridade superior, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a sociedade empresária **RESTARQ ARQUITETURA RESTAURAÇÃO E ARTE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.987.024/0001-57, registrado no CAU sob o n.º PJ3352-9, com sede e domicílio na Capital do Estado de São Paulo na Rua São Samuel nº 85 - Vila Afonso Celso - CEP 04120-030, representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor **LUIS ANTONIO CAMBIAGHI MAGNANI**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG n.º 6.072.704 -SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 126.079.403-20, residente na sede social, doravante designada apenas como **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado pela Senhora Chefe de Gabinete, do processo administrativo em epígrafe, publicado no D.O.C. de 27/12/2019, pág. 103, com fundamento no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93, têm entre si justo e acordado o **ADITAMENTO** ao Contrato nº 058/2019/SMC/DPH, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais de elaboração de projeto executivo de restauração do Sítio Mirim, para ajustar o prazo de entrega exclusivamente **do 1º produto**, pelo período de 11 (onze) dias, a partir de **27 de dezembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020**, sem ônus para a municipalidade, mantendo as demais condições contratuais, inclusive no tocante aos fiscais.

E, para constar, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, vai assinado pelas partes contratantes, a tudo presentes.

São Paulo, 30 de dezembro de 2019.

CARLA MINGOLLA
CHEFE DE GABINETE
SMC-G

LUIS ANTONIO CAMBIAGHI MAGNANI
RESTARQ ARQUITETURA RESTAURAÇÃO E ARTE LTDA – EPP

Testemunhas: